



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 26.814

Processo : 350022002-00
Origem : Câmara Municipal de Irituia
Assunto : Prestação de Contas de 2002
Responsável : **Sandra Maria Pereira de Lima**
Relator : Conselheiro **Sérgio Leão**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Irituia. Exercício de 2002. Pela aprovação, c/ ressalvas, das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 77 a 81 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **aprovar, com ressalvas**, as contas da **Câmara Municipal de Irituia**, exercício de **2002**, de responsabilidade da Sra. **Sandra Maria Pereira de Lima**, em favor quem deve ser expedido o **Alvará de Quitação**, no valor de **R\$-393.663,10 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)**, pelas despesas ordenadas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de maio de 2015.

Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente

Conselheiro **Sérgio Leão**
Relator

Presentes: Conselheiros José Carlos Araújo, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Antonio José Guimarães, Substituto Sérgio Dantas e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR